



RELATÓRIO Nº , DE 2019

SF/19545.12883-08

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF)
nº 16, de 2019 (MSG nº 153/2019), da Presidência
da República, que *submete à apreciação do
Senado Federal, de conformidade com o art. 52,
inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41
da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor
HENRIQUE DA SILVEIRA SARDINHA PINTO,
Ministro de Primeira Classe da Carreira de
Diplomata do Ministério das Relações Exteriores,
para exercer o cargo de Embaixador do Brasil
junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à
Ordem Soberana e Militar de Malta.*

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Henrique da Silveira Sardinha Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Henrique da Silveira Sardinha Pinto é filho de Geraldo Sardinha Pinto e Déa Lúcia da Silveira Pinto e nasceu em 19 de abril de 1956, em Belo Horizonte/MG. O diplomata indicado iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1979, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 1994, a Ministro de Segunda Classe em 2000, e a Ministro de Primeira Classe em 2009. Todas essas promoções foram por merecimento. O indicado é também bacharel em Direito pela Universidade do Distrito Federal, tendo se graduado em 1981.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se a de Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (1992); Chefe da Divisão de Pagamentos do Pessoal (1993); Chefe da Divisão de Acompanhamento e Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior (1999); Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Cooperação e Comunidades Brasileiras no Exterior (2006); Diretor do Departamento de Promoção Comercial (2006); e Subsecretário-Geral das Comunidades Brasileiras e de Assuntos Consulares e Jurídicos (2016 a 2019).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Conselheiro no Escritório Financeiro em Nova York (1994); Conselheiro na Embaixada em Ottawa (1997); Ministro-Conselheiro no Escritório Financeiro em Nova York (2002); Embaixador em Argel (2009); e Embaixador em Tel Aviv (2013).

Registre-se também que o diplomata representou o Brasil como Chefe de Delegação em diversas sessões da Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas em Roma.

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Santa Sé e a Ordem Soberana e Militar de Malta e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

SF/19545.12883-08



I.I – O BRASIL E A SANTA SÉ

Com 0,44 km² de área, população de 1.000 habitantes e base territorial na Cidade do Vaticano, a Santa Sé tem dupla condição de sede de poder espiritual e temporal, o que imprime caráter especial à sua ação externa. A Igreja Católica é a única instituição confessional do mundo com acesso formal às relações diplomáticas, e sua interação com os outros atores da cena internacional se dá por meio da Santa Sé, pessoa jurídica conduzida pelo Papa e pelas instituições da Cúria Romana, que o auxiliam.

O Brasil e a Igreja Católica mantém relações diplomáticas desde 23 de janeiro de 1826, quando o papa Leão XII recebeu as cartas credenciais de monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, que havia sido enviado a Roma por Pedro I para efetuar gestões em favor do reconhecimento da independência proclamada em 1822.

Em 1902, a representação diplomática da Santa Sé no Brasil foi elevada à categoria de Nunciatura, ao passo que, em 1919, a representação subiu à categoria de Embaixada.

Os católicos correspondem a cerca de 65% da população brasileira, o que faz com que o Brasil seja considerado pela Santa Sé o maior país católico do mundo, onde atua o mais numeroso episcopado da Igreja. A atividade da Igreja Católica no Brasil é orientada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

A pauta bilateral entre Brasil e Santa Sé registra convergência com relação a uma série de questões debatidas no plano multilateral. As posições se aproximam, por exemplo, em matéria de paz e segurança internacional, não proliferação de armas e condenação ao terrorismo.

Cerca de um mês depois de eleito, o Papa Francisco anunciou a criação de grupo de oito cardeais e um monsenhor para auxiliá-lo no exame de reformas no governo da Igreja. O pontificado de Francisco tem-se notabilizado pela valorização da misericórdia, pela defesa de uma “*Igreja pobre*” e pela abertura desta às necessidades concretas dos fiéis, em um processo denominado pelo próprio santo padre de “*conversão pastoral*”.

SF/19545.12883-08



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

As principais diretrizes de seu ministério estão presentes na exortação apostólica “*Evangelii Gaudium*”, escrita após o sínodo dos bispos sobre “*A nova evangelização para a transformação da fé cristã*” e publicada em novembro de 2013. Do referido documento, constam temas como a “*transformação missionária da Igreja*”, a “*dimensão social da evangelização*”, a valorização da família, a promoção da paz e da justiça social, o respeito pela criação, o ecumenismo, o diálogo inter-religioso e o papel do pregador na sociedade contemporânea, que conferem ao texto o caráter de um “*road map*” do atual pontificado. Ao mesmo tempo, é possível identificar nos três anos de papado bergogliano o claro propósito de concluir o Concílio Vaticano II, buscando a implementação efetiva de pontos que, devido a circunstâncias históricas, restaram pendentes durante os pontificados de seus antecessores.

A atual política externa da Santa Sé reflete a visão de um mundo multifacetado e interconectado, que demanda estratégias complexas para a promoção da paz, a difusão do evangelho e a defesa da liberdade religiosa, objetivos primordiais da Igreja. Nesse contexto, a política externa vaticana orienta-se pelo princípio de “*construir pontes*” em um mundo que estaria vivendo processo de desagregação. Para tanto, o ecumenismo, o diálogo inter-religioso e a atenção aos países em desenvolvimento, assim como às periferias dos países desenvolvidos, têm sido preponderantes na elaboração da agenda de viagens apostólicas e nos contatos com líderes políticos e religiosos.

Merece menção, por fim, a Assembleia Especial do Sínodo dos Bispos para a Região Pan-Amazônica (“*sínodo pan-amazônico*”) terá lugar em Roma, nos dias 22 a 24 de outubro do corrente ano. O primeiro encontro preparatório para o sínodo foi a reunião que o Papa Francisco manteve em janeiro de 2018, em visita ao Peru, com indígenas na cidade de Puerto Maldonado, na tríplice fronteira com Bolívia e Brasil. O segundo encontro ocorreu em Roma, em 12 e 13 de abril de 2018. Na ocasião, os 18 membros do Conselho Sinodal participaram da elaboração de documento preparatório para o sínodo, intitulado “*Novos Caminhos para a Igreja e para uma ecologia integral*”. Além deste documento, está em preparação o Documento de Trabalho, cuja publicação está prevista para junho próximo.

SF/19545.12883-08



I.II – O BRASIL E A ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA

A Ordem Soberana Militar e Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta é uma entidade internacional com a qual o Brasil mantém relações diplomáticas plenas. Foi estabelecida no século XI como uma comunidade monástica dedicada a São João Batista, com a finalidade de administrar um hospital para assistência aos peregrinos que se dirigiam a Jerusalém, então sob domínio dos califas do Egito.

Com a conquista de Jerusalém pelos cristãos na Primeira Cruzada (1099), a Ordem assumiu funções militares de defesa dos doentes e peregrinos. Uma bula do Papa Pascoal II, de 15 de fevereiro de 1113, colocou o hospital de São João sob a proteção da Santa Sé e assegurou aos membros da Ordem, originalmente ligados aos beneditinos, o direito de eleger livremente os seus chefes, sem intervenção de qualquer outra autoridade eclesiástica. Iniciou-se, então, a trajetória independente da Ordem do Hospital de São João, já consagrada aos seus dois fins: “*obsequium pauperum*” (a serviço dos pobres) e “*tuitio-fidei*” (a proteção da fé).

Em 1530, o Imperador Carlos V cedeu-lhe como domínios soberanos, com a aprovação do Papa Clemente VII, as ilhas de Malta, Gozo e Comino, bem como Trípoli, no norte da África. Foi estipulada então a neutralidade da Ordem nas guerras entre nações cristas. Continuava, porém, a atividade militar em defesa da cristandade.

A Ordem permaneceu em Malta até 1798, quando, durante sua expedição ao Egito, Napoleão Bonaparte ocupou a ilha em função de seu valor estratégico. A Ordem passou, então, a ter sedes temporárias até fixar-se em Roma, em 1834. Em 1879, o papa Leão XIII restabeleceu a dignidade do Grão-Mestre e as honras cardinalícias que o acompanham.

A Ordem possui um status de Direito internacional *sui generis*.

Embora não possua território próprio (apenas alguns imóveis), recebe tratamento equiparado ao de um Estado, com soberania reconhecida por mais de 100 países. Mantém relações diplomáticas e emite passaportes. Participa da Organização das Nações Unidas como Observador.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Sua população permanente é de apenas três pessoas, o príncipe, o grão-mestre e o chanceler.

Em Roma, mantém duas propriedades (o Palácio de Via Condotti e a Vila do Monte Aventino) que gozam do regime de extraterritorialidade.

A ordem possui 13.500 membros, 80.000 voluntários permanentes e 20.000 profissionais da saúde associados, incluindo médicos e enfermeiros.

Data de 6 de dezembro de 1951 o comunicado oficial divulgado simultaneamente no Rio de Janeiro e em Roma pelo qual o governo brasileiro reconhece o Estatuto Internacional da Ordem Soberana e Militar de Malta. As duas partes estabeleceram relações diplomáticas com a criação de uma Legação da Ordem de Malta no Rio de Janeiro e uma Legação do Brasil em Roma. Em 1966, a Ordem manifestou o desejo de ver elevada a representação diplomática à categoria de embaixada, o que foi acolhido pelo governo brasileiro.

O caráter distintivo da atuação da Ordem Soberana de Malta é a dedicação a obras humanitárias, sempre presente em sua história secular. A Ordem considera as relações diplomáticas como um meio para facilitar o exercício dessas atividades humanitárias.

A Ordem de Malta está presente no Brasil por meio de três associações, em São Paulo (fundada em 1956), Rio de Janeiro (1957) e Brasília (1984). Existe ainda o Conselho Nacional das Associações Brasileiras da Ordem Soberana e Militar de Malta, fundado em 2004 e localizado em Brasília. As entidades têm atuado no Brasil por meio do estabelecimento de creches, inclusive para pessoas com necessidades especiais, e de lares para idosos e para crianças abandonadas; do atendimento médico e odontológico; da reabilitação de adolescentes com antecedentes penais; da criação de centros profissionalizantes; e da assistência social a povoados ribeirinhos carentes da Região Norte.

SF/19545.12883-08



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

No campo político, seu objetivo primordial é o de obter um progressivo reconhecimento internacional, razão porque procura, sempre que possível, conduzir suas atividades assistenciais por via oficial.

No plano da política internacional, a Ordem de Malta é neutra, imparcial e apolítica. As raras abordagens de temas com conotação política são feitas de maneira cautelosa e normalmente refletem as colocações mais genéricas do Papa sobre a paz.

II – CONCLUSÃO

Com base no Regimento Interno, a apreciação dessa matéria restringe-se ao caráter de relatório, não cabendo, portanto, deixar aqui registrada a expressão do voto de relator.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19545.12883-08